



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.576, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Esportiva Recreativa Aurenny III.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Recreativa Aurenny III, inscrita no CNPJ nº 03.966.208/0001-58, com sede na Rua 26, Quadra 118, Lote nº 4 S/N, Aurenny III, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 68/2020, de autoria do Vereador Claudemir Portugal)